

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.061, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se inciso VI ao Art. 32 da Medida Provisória nº 1.061 de 09 de agosto de 2021:

“Art. 32

.....

.....

VI - Aquisição de Sementes - compra de sementes de organizações da agricultura familiar para destinação a agricultores familiares, conforme demanda organizada por órgãos e entidades da administração pública federal e dos estados, ficando vedada a aquisição de sementes geneticamente modificadas através desta modalidade”.

JUSTIFICATIVA

Com esta Emenda objetiva-se resgatar a modalidade ‘aquisição de sementes’ do PAA por meio da qual o governo compra esses insumos de fornecedores e doa a famílias inscritas no Cadastro Único, que englobam mulheres, assentados, povos indígenas, quilombolas e demais comunidades tradicionais. A Emenda é fundamental para estimular as sementes crioulas e incentivar a variabilidade genética na agricultura do país.

Sala das Sessões, em 9 de agosto de 2021.

PEDRO UCZAI

CD/21977.000176-00

Deputado Federal (PT-SC)



CD/21977.00176-00